

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE PROMOCIONAL ATÉ 15/11
ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

19 DE NOVEMBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 257ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Às 10h e 07min do dia 12 de novembro de 2025, o Presidente do Cade, Gustavo Augusto Freitas de Lima, declarou aberta a presente Sessão, realizada sob a forma híbrida, conforme Pauta publicada no Diário Oficial da União, de 06 de novembro de 2025. Participaram os Conselheiros do Cade Victor Oliveira Fernandes, Diogo Thomson de Andrade, José Levi Mello do Amaral Júnior, Camila Cabral Pires Alves e Carlos Jacques Vieira Gomes; a Economista-Chefe Lilian Marques; a Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Fernanda Raso Zamorano, o representante suplente do Ministério Público Federal junto ao Cade, Fernando Antonio de Alencar Alves de Oliveira Junior, e a Secretária do Plenário Keila de Sousa Ferreira. Foi disponibilizado equipamento eletrônico nas instalações do Cade a fim de garantir a participação de advogados, nos termos dos §§ 5º e 8º do artigo 81, do Regimento Interno do Cade.

JULGAMENTO

1. Processo Administrativo nº 08700.001275/2017-31

Representante: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Representados: CAB Comércio de Gás Ltda. - ME, BB Comércio Varejista de Gás Ltda. - ME, Campos Comércio e Transporte de Gás Ltda., Sindicato dos Revendedores de Gás do Estado do Rio de Janeiro - SIRGASERJ, Carlos Alberto Batista e José Antônio Crespo Brandão.

Advogados: Sem advogados constituídos.

Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

Impedimento do Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do Processo em relação a todos os representados, por insuficiência probatória, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.

REFERENDOS

Documentos apresentados pelo Presidente Gustavo Augusto Freitas de Lima:

Despacho Presidência Nº 67/2025 (Processo nº 08700.005028/2019-76).

Documentos apresentados pelo Conselheiro Victor Oliveira Fernandes:

Despacho Decisório nº 87/2025/GAB4/CADE (Processo nº 08012.009198/2011-21).

Documentos apresentados pelo Conselheiro Diogo Thomson de Andrade:

Despacho Decisório nº 53/2025/GAB2/CADE (Processo nº 08700.000404/2025-84).

Documentos apresentados pelo Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior:

Despacho Decisório Nº 11/2025/GAB6/CADE (Acesso Restrito).

APROVAÇÃO DA ATA

O Plenário, por unanimidade, aprovou a Ata desta sessão.

Às 11h e 00min do dia 12 de novembro de 2025, o Presidente do Cade, Gustavo Augusto Freitas de Lima, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do Regimento Interno do Cade, quanto ao resultado do julgamento do seguinte item da Ata, cuja respectiva decisão consta nos autos disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Cade: 1.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Presidente do Conselho

PAUTA DA 258ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Dia: 26/11/2025

Hora: 10 horas

Nos termos do art. 60, parágrafo único c/c arts. 75, §1º e 76, §4º do Regimento Interno do Cade, e com fundamento no Despacho da Presidência nº 48/2025 (SEI 1599930), a Sessão de Julgamento será presencial e haverá a possibilidade de participação de forma remota, com transmissão em tempo real pelo sítio eletrônico www.cade.gov.br e pelo canal do Cade no Youtube (<https://bit.ly/39SsiVg>).

Eventual pedido de sustentação oral deverá ser formalizado pelo e-mail cgp@cade.gov.br ou pelo número de WhatsApp +55 (61) 99939-6256 até 24 horas antes do início da sessão virtual. No mesmo prazo o advogado deverá enviar o arquivo de mídia à Secretaria do Plenário, em conformidade com o art. 81, §§ 5º e 6º do Regimento Interno.

Com relação aos requerimentos de ordem, nos termos do art. 81, § 5º do Regimento Interno do Cade, fica garantido o acesso de advogado constituído nos autos, para participação ativa a qualquer momento, durante o julgamento. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria do Plenário, pelo e-mail cgp@cade.gov.br ou pelo número de WhatsApp +55 (61) 99939-6256, que informará sobre o procedimento a ser adotado.

O advogado deverá se responsabilizar pela qualidade do arquivo de mídia encaminhado, bem como pela adequação do ambiente escolhido para participação na sessão em tempo real.

A sustentação oral ou o requerimento de ordem também poderão ser realizados por meio de equipamento eletrônico disponível nas instalações do Cade.

1. Ato de Concentração nº 08700.000404/2025-84

Requerentes: Navemazônia Navegação Ltda. e Waldemiro P Lustoza & Cia.

Advogados: Ricardo Botelho, Victoria Malta Corradini, Elisa Funari e Bruno Pedrinelli e outros.

Terceiros interessados: Vibra Energia S.A., Petróleo Sabba S.A. e Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

Advogados: José Carlos Berardo, Bruno Bastos Becker, Juliana Maia Daniel Pinheiro, Gabriel Nogueira Dias, Hermes Nereu Cardoso Oliveira, Pedro Vitor Christofolletti Possignolo, Ticiania Lima e Matheus Augusto Gomes Barreto.

Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

Pedido de Vista: Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

2. Processo Administrativo nº 08700.003247/2017-59

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica Ex-officio.

Representados: Construtora Noberto Odebrecht S.A., Delta Construções S.A. (Salgueiro Construções S.A.), Manchester Serviços Ltda. (Harpia Serviços e Engenharia Ltda.), Via Engenharia S.A., Alexandre José Lopes Barradas, Eduardo Pereira Viana, Fernando Márcio Queiroz, Gustavo Neves de Andrade Lemes, João Antônio Pacífico Ferreira, Luis Ronaldo Santos Wanderley, Ricardo Roth Ferraz de Oliveira e Rodrigo Castro Alves Neves.

Advogados: Alan Bittar Prado, Ana Luiza Nascimento de Souza Polak, Ana Valéria Nascimento Fernandes, André Lucas Martins Maciel, Caio Fernando Rodrigues de Abreu Galdino, Emerson Barbosa Maciel, Gabriel Pedroza Martins Hernandes, Herman Ted Barbosa, Kayro Ycaro Alencar, Lise Reis Batista de Albuquerque, Marcela Mattiuzzo, Jessica Coelho Costa, Maria Cecília Dias de Andrade Santos, Miguel Novais da Silva, Natasha Evilin Cerqueira de Paula, Pedro Henrique Ache Buturi, Sarah Fernandes Curvino, Ticiania Nogueira da Cruz Lima, Victor Labate, Barbara Lima Rocha Azevedo, André Lucas Martins Maciel, Victor Santos Rufino e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

3. Requerimento de TCC nº 08700.007180/2025-31

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Acesso Restrito.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Presidente do Conselho

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MMA Nº 1.516, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Efetiva a permuta de Cargo Comissionado Executivo e Função Comissionada Executiva no âmbito do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, o Decreto nº 12.678, de 16 de outubro de 2025, e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.014297/2025-82, resolve:

Art. 1º Fica efetivada, na forma do Anexo, a permuta da Função Comissionada Executiva de Chefe de Gabinete, código FCE 1.15, do Gabinete da Ministra de Estado, por Cargo Comissionado Executivo de Diretor, código CCE 1.15, do Departamento de Políticas de Mitigação e Instrumentos de Implementação, da Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 2º As alterações de que trata esta Portaria serão:

I - registradas no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg até o dia útil anterior à data de entrada em vigor desta Portaria; e

II - refletidas no regimento interno do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quando houver, e nas futuras alterações do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, aprovado pelo Decreto nº 12.678, de 16 de outubro de 2025, conforme Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor um dia após a sua publicação.

MARINA SILVA

ANEXO

ALTERAÇÕES NO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, DISPOSTO NO ANEXO III AO DECRETO Nº 12.678, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/ FUNÇÃO	CCE/FCE
[...]			
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.15
[...]			
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA	1	Secretário	CCE 1.17
[...]			
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE MITIGAÇÃO E INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.15
[...]			

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA SNGM/MME Nº 745, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 562/SNGM/MME, de 10 de julho de 2024, que instituiu, no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, o Programa de Gestão e Desempenho - PGD para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, § 1º, da Portaria Normativa GM/MME nº 81, de 17 de junho de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, no art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, e o que consta no Processo nº 48390.000022/2024-35, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 562/SNGM/MME, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

.....

§ 5º Os servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, sendo facultada a ampliação desse prazo no ato de instituição do PGD.

§ 6º Poderão ser dispensadas do disposto nos §§ 3º e 5º as pessoas:

I - com deficiência;

II - que possuam dependente com deficiência;

III - idosos;

IV - acometidas de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

V - gestantes; e

VI - lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade." (NR)

"Art. 8º Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas previstas na modalidade teletrabalho integral, terão prioridade as pessoas mencionadas e na ordem no art. 4º, § 6º.

§ 1º A chefia da unidade de execução deverá observar os seguintes critérios adicionais de prioridade, nesta ordem:

I - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

II - com horário especial, nos termos do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;



III - pessoas com filhos ou dependentes em idade pré-escolar e/ou escolar, até doze anos, desde que um dos cônjuges, quando ambos forem servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, não esteja no Programa de Gestão ou equivalente, nos regimes de teletrabalho;

VI - servidores que possam aderir ao Programa em substituição aos seguintes afastamentos ou licenças:

a) exercício provisório de que trata o art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

b) acompanhamento de cônjuge afastado nos termos do disposto nos arts. 95 e 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

c) remoção de que trata o art. 36, parágrafo único, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

d) afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País nos termos do disposto art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Em situações de empate entre dois ou mais participantes que concorram à mesma vaga, e quando a ordem de prioridade não for suficiente para determinar o seu preenchimento, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

I - o agente público que se enquadrar no maior número de prioridades elencadas no caput.

II - o agente público com melhor avaliação de desempenho em metas individuais; e

III - o agente público com maior tempo de exercício efetivo, mesmo que não contínuo, no Ministério de Minas e Energia." (NR)

"Art. 9º O participante selecionado deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR, nos moldes dos atos complementares e modelos editados pela Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. A critério da chefia da unidade fica facultada a inclusão de conteúdos adicionais aos previstos nos atos complementares e modelos editados pela Secretaria-Executiva, desde que não contrariem o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e na Portaria Normativa nº 81, GM/MME de 17 de junho de 2024." (NR)

"Art. 14.

V - manter atualizada, nos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal, a situação cadastral dos agentes públicos subordinados quanto ao status de participação no PGD e a respectiva modalidade.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Portaria nº 562/SNGM/MME, de 10 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA LIMA VIERA BITTENCOURT

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3024, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.002651/2025-76, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Centrais Geradoras Fotovoltaicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Pontos de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

USINA FOTOVOLTAICA	Código Único de Empreendimento de Geração (CEG)	Garantia (MWme)	Física
Mauriti 1	UFV.RS.CE.038364-3.01	15,9	
Mauriti 2	UFV.RS.CE.038365-1.01	8,3	
Mauriti 3	UFV.RS.CE.038366-0.01	15,9	
Mauriti 4	UFV.RS.CE.038367-8.01	15,7	
Mauriti 5	UFV.RS.CE.038368-6.01	15,6	
Mauriti 6	UFV.RS.CE.038369-4.01	15,7	
Mauriti 7	UFV.RS.CE.038370-8.01	4,2	
Mauriti 8	UFV.RS.CE.038371-6.01	15,5	
Mauriti 9	UFV.RS.CE.038372-4.01	3,1	

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.547, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003993/2025-23. Interessado: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE Equatorial (CNPJ nº 08.467.115/0001-00), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, CPFL Transmissão de Energia Sul II Ltda. - CPFL Sul II, Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. - TESB, MEZ 5 Energia Ltda. - MEZ 5, Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, EDP Transmissão Litoral Sul S.A. - LITORAL SUL, Pampa Transmissão de Energia S/A - PAMPA, CPFL TRANSMISSAO S.A. - CPFL Transmissão, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE Equatorial, a vigorar a partir de 22 de novembro de 2025, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.548, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003675/2025-62. Interessados: DME Distribuição S.A. - DMED (CNPJ nº 23.664.303/0001-04), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica de 2025 da DME Distribuição S.A. - DMED, a vigorar a partir de 22 de novembro de 2025, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.563, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.009364/2025-15. Interessado: Energisa Maranhão Transmissora de Energia I S.A., CNPJ nº 51.012.309/0001-32. Objeto: Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº 16.122, de 29 de abril de 2025, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Energisa Maranhão Transmissora de Energia I S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Boa Esperança - Graça Aranha C1, localizada no estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no que consta do Processo nº 48500.003980/2025-54, decide:

Conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, no Pedido de Reconsideração interposto contra a Resolução Homologatória nº 3.544, de 21 de outubro de 2025, e negar-lhe provimento, haja vista que ausentes tanto a aparência do bom direito quanto o perigo na demora.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.420, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no que consta do Processo nº 48500.906412/2023-43, decide:

conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE S.A. - RIBALSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.162/0001-28, no Recurso Administrativo interposto contra o Despacho SFT nº 3.143, de 22 de outubro de 2025, e dar-lhe provimento, haja vista que presentes os requisitos da aparência do bom direito, do perigo na demora e da reversibilidade da medida.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.342, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, bem como o que consta do Processo nº 48500.010706/2025-31, decide:

conhecer, e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. cadastrado sob o CNPJ 04.739.720/0001-24 em face do Despacho nº 2.604, de 2025, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica - SGM, que negou provimento à solicitação da Recorrente de recomposição dos preços do carvão mineral nacional fornecido pela empresa Seival Sul Mineração Ltda, fornecedora de combustível para a Usina Geradora Termelétrica - UTE Pampa Sul.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.347, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.908300/2022-46, decide:

(i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Neoenergia Distribuição Brasília S.A, cadastrada sob o CNPJ 07.522.669/0001-92 para: (i.a) manter a necessidade do aporte de capital como alternativa ao descumprimento do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira para o ano de 2023, calculado a partir da análise da sustentabilidade econômico-financeira da concessionária, nos termos Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 66/1999-ANEEL; e (i.b) conceder prazo, até 31 de dezembro de 2025, para a realização do aporte de capital necessário ao cumprimento do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira para o ano de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 6º, IX, do Regimento Interno da ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.902778/2021-81, decide:

(i) recomendar ao Ministério de Minas e Energia - MME prorrogar, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, a contar de 12 de março de 2027, a concessão de serviço público para exploração da Usina Hidrelétrica - UHE Mascarenhas, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração CEG UHE.PH.ES.001432-0.01, outorgada à Energest S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.029.601/0001-88, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3.386, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.901452/2019-12. Interessado: Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí - Certaja Energia, CNPJ nº 97.839.922/0001-29. . Decisão: homologar os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí - Certaja Energia, CNPJ nº 97.839.922/0001-29, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

DESPACHO Nº 3.387, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 48500.904049/2017-83. Interessado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL e indicados no Anexo. Decisão: homologar os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, CNPJ nº 04.172.213/0001-51, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

DESPACHO Nº 3.392, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.901442/2019-87. Interessado: Permissionária Cerim - Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Itu - Mairinque, CNPJ nº 50.235.449/0001-07. Decisão: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, o Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura que entre si celebram o Interessado e MAYLINK INTERNET FIBRA OPTICA LTDA; (ii) a receita proveniente do contrato homologado no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pelo Interessado, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

DESPACHO Nº 3.395, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 48500.904509/2017-73. Interessado: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., e indicados no Anexo. Decisão: homologar os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 04.895.728/0001-80, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA
E DE MERCADO

DESPACHO Nº 3.373, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 309/2025-SFF/ANEEL (SEI nº 0227077) e o que consta do Processo nº 48500.031249/2025-19, decide:

anuir previamente ao pedido celebração de Contrato de Logística Reversa entre as concessionárias Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, Companhia Piratininga de Força e Luz, CNPJ nº 04.172.213/0001-51, Companhia Jaguari de Energia, CNPJ nº 53.859.112/0001-69, e RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 02.016.440/0001-62, Vendedoras, com sua parte relacionada CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A., CNPJ nº 58.635.517/0001-37, Compradora, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 3.374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 292/2025-SFF/ANEEL (Protocolo SEI nº 0216140) e o que consta do Processo nº 48500.026438/2025-70, decide:

Anuir previamente ao pedido Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar, CNPJ 43.913.162/0001-23, para desvinculação de Bens da União sob Administração - BUSA, relativos ao bem imóvel localizado no município de Corinto/MG, declarado inservível pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG, conforme proposta apresentada, ressaltando que a eventual alienação ou doação do referido imóvel fica condicionada à existência de manifestação expressa da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União de que não possui interesse na transferência da gestão do bem, nos termos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, do Decreto-Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, e da Resolução Conjunta ANEEL/SPU/SEDDEM/ME nº 6, de 24 de maio de 2022.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 3.375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 296/2025-SFF/ANEEL (Protocolo SEI nº 0217918) e o que consta do Processo nº 48500.027562/2025-52, decide:

Anuir previamente ao pedido de celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre as concessionárias Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.272.793/0001-84, Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 04.895.728/0001-80, Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 01.543.032/0001-04 e Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, Contratantes, com sua parte relacionada Equatorial Telecomunicações S.A., CNPJ nº 10.995.526/0001-02, Contratada, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.401, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, com fundamento na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e no Decreto nº 11.628, de 4 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.032073/2025-12, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.840.748/0001-89, para revisão do seu plano de universalização rural aprovado pela Resolução Homologatória nº 3.172/2023.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação Nº 97/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa
Despacho publicado(156)
820.168/2016-JOSÉ RICARDO TREMURA-Dá parcial provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela inventariante do espólio de José Ricardo Tremura, reconhecendo a legitimidade do espólio para prosseguir no processo minerário em fase de requerimento de pesquisa.

TASSO MENDONÇA JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
Relação Nº 165/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
861.242/2022-MINERADORA RIO BONITO LTDA-OF. Nº40994/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.701/2019-GUIDONI BRASIL S/A-OF. Nº40986/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.702/2019-GUIDONI BRASIL S/A-OF. Nº40982/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.336/2019-GUIDONI BRASIL S/A-OF. Nº40974/2025/COROUT-GO/DF/ANM
861.097/2022-SABLO EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E CASALHO EIRELI-OF. Nº40919/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.334/2018-HIPERCAL EMPREENDIMENTOS LTDA-OF. Nº40916/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.133/2023-MIX CONSTRUTORA LTDA-OF. Nº42107/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.133/2023-MIX CONSTRUTORA LTDA-OF. Nº42107/2025/COROUT-GO/DF/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.486/2024-CRISTAL DISTRIBUIDORA LTDA-OF. Nº34199/2025/COROUT-GO/DF/ANM
861.177/2016-CVC MINERADORA LTDA-OF. Nº38169/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.612/2024-GOIAS GOLD LTDA-OF. Nº37187/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.751/2012-MINERACAO SUDOESTE E TRANSPORTADORA JUNIOR LTDA-OF. Nº36804/2025/COROUT-GO/DF/ANM
862.853/2011-AREIAL 3 RIOS LTDA-OF. Nº40741/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.320/2018-KARLA LINA DA CRUZ 02698514108-OF. Nº40518/2025/COROUT-GO/DF/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
Processo nº: 860.809/2024
Titular: SINVAL DA COSTA VALE 65608380134
Ofício nº: 37742/2025/COROUT-GO/DF/ANM
Processo nº: 860.743/2025
Titular: CERAMICA SOLAR LTDA
Ofício nº: 40468/2025/COROUT-GO/DF/ANM
Processo nº: 860.548/2025
Titular: ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA
Ofício nº: 41971/2025/COROUT-GO/DF/ANM
Processo nº: 860.547/2025
Titular: ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA
Ofício nº: 37339/2025/COROUT-GO/DF/ANM
Processo nº: 860.543/2025
Titular: ALEXANDRE LOBO DANTAS
Ofício nº: 42786/2025/COROUT-GO/DF/ANM
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
860.340/2025-MARMOREIO EMPREENDIMENTOS SERVICOS E ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA-OF. Nº37732/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.405/2025-AREAL RM COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI-OF. Nº37735/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.784/2024-SAFRE METAIS PARA TRANSICAO ENERGETICA LTDA-OF. Nº41836/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.785/2024-SAFRE METAIS PARA TRANSICAO ENERGETICA LTDA-OF. Nº41837/2025/COROUT-GO/DF/ANM
860.786/2024-SAFRE METAIS PARA TRANSICAO ENERGETICA LTDA-OF. Nº41838/2025/COROUT-GO/DF/ANM

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO
Relação Nº 321/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
867.423/2017-G.O. LIMA LTDA ME-Cascalho-Cuiabá/MT
866.799/2016-MARCOS ROGERIO RODRIGUES-Areia-Juscimeira/São Pedro da Cipa/MT
866.032/2016-TJF EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA-Areia-Rondonópolis/MT
867.225/2017-CLOVIS NARDINI-Areia-Nova Mutum/MT
866.218/2015-DOMINGAS ROSA DA SILVA-Areia-Santo Antonio de Leverger/MT
866.667/2013-GISLEY MASTEGUIN DE TOLEDO LARA-Água Potável de Mesa-Juscimeira/MT
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
866.721/2016-BONYETHY SOUZA WOUNNSOSCKY-OF. Nº1149/2019
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
866.652/2021-GIONGO INVESTIMENTOS LTDA- Cessionário:Giongo Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 44.283.045/0001-96- Alvará nº8419/2021
866.557/2021-GIONGO INVESTIMENTOS LTDA- Cessionário:Giongo Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 44.283.045/0001-96- Alvará nº6096/2021
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
866.771/2020-MC MINERADORA LTDA

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente



EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 35/2025 - UASG 323028

Nº Processo: 48500.035431/2025-49.
Inexigibilidade Nº 173/2025. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA.
Contratado: 31.306.307/0001-49 - JF BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Carta-contrato 35/2025. Jf brasil projetos e consultoria ltda; cnpj 31.306.307/0001-49; objeto: demanda 9, 2.8; vigência: 18/11/25 a 17/11/26; valor: r\$ 25.960,00; empenho 2025ne000383..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Valor Total: R\$ 25.960,00. Data de Assinatura: 18/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2025).

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 34/2025 - UASG 323028

Nº Processo: 48500.035429/2025-70.
Inexigibilidade Nº 170/2025. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA.
Contratado: 18.532.375/0001-68 - MEGA PROTEC . ENERGIA LTDA. Objeto: Carta-contrato 34/2025. Mega protec.energia ltda.; cnpj 18.532.375/0001-68 ; objeto: demanda 4, 2.8; vigência: 18/11/25 a 18/11/26; valor: r\$ 59.280,00; empenho 2025ne000379..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Valor Total: R\$ 59.280,00. Data de Assinatura: 18/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS
RELAÇÕES DE CONSUMO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 35/2025

Processo: 48500.032821/2025-67 Objeto: obter subsídios referente a minuta de Edital e Anexos do Leilão nº 03/2025-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - LRCAP 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs), destinado a contratação de Potência Elétrica, na modalidade disponibilidade. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 19/11/2025 a 16/12/2025. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 36/2025

Processo: 48500.032822/2025-10 Objeto: obter subsídios referente a minuta de Edital e Anexos do Leilão nº 03/2025-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - LRCAP 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel), destinado a contratação de Potência Elétrica, na modalidade disponibilidade. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 19/11/2025 a 16/12/2025. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 37/2025

Processo: 48500.033330/2025-33 Objeto: obter subsídios e informações adicionais com vistas à definição do Rateio do custo e da geração de Angra 1 e 2 entre os usuários finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, de que trata o Art. 11-A da Lei nº 12.111/2009, incluído pela Lei nº 15.235/2025. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 20/11/2025 a 05/12/2025. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 38/2025

Processo: 48500.032917/2025-25 Objeto: obter subsídios em relação à proposta de alterações das Regras e Procedimentos de Comercialização apresentada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, as quais visam operacionalizar a o aporte de garantias financeiras imposto a agentes vendedores titulares de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulados - CCEARs celebrados a partir do 35º Leilão de Energia Existente - LEE de 2025. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 19/11/2025 a 18/12/2025. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativas e das
Relações de Consumo

AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº21/2025

Processo: 48500.0312527/2025-38 Objeto: obter subsídios para a validação da versão 22 do modelo DESSEM no âmbito do planejamento e programação da operação do SIN e cálculo do PLD. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 19/11/2025 a 18/12/2025. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Tomada de Subsídios".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 22/2025

Processo: 48500.033024/2025-05 Objeto: obter subsídios para a validação da versão 31 do modelo Newave no âmbito do planejamento e programação da operação do SIN e cálculo do PLD. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 19/11/2025 a 18/12/2025. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Tomada de Subsídios".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Mineração - ANM, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria a ANM nº 344, de 11 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. em 12 de agosto de 2025, vem NOTIFICAR a empresa CIENCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.816.621/0001-48, da instauração do processo administrativo sancionador nº 48051.002176/2024-11, que tem por objeto a apuração de descumprimento do Contrato Administrativo nº 17/2023; e INTIMAR a referida empresa a apresentar DEFESA PRÉVIA escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da presente intimação, na forma estabelecida no art. 157 da Lei nº 14.133/2021. O processo poderá resultar na aplicação de multa no valor de R\$ 77.723,91 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). Ressalta-se que, independentemente da apresentação de defesa, haverá continuidade do presente processo, que tramitará de forma eletrônica no Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Por fim, informa-se que os autos do processo se encontram franqueados à empresa. A presente intimação é expedida conforme disposto no art. 3º, II e art. 26, "caput", §§ 1º, 3º e 4º, da Lei nº 9.784/1999.

JULIANO FLÁVIO DOS REIS REZENDE

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 323031

Número do Contrato: 9001/2025.
Nº Processo: 48610.216784/2024-10.
Pregão. Nº 90022/2024. Contratante: ESC. CENTRAL DA ANP. Contratado: 11.735.329/0001-17 - I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA. Objeto: 2.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 9.001/2025, pelo período compreendido entre 19/01/2026 e 19/01/2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 2.2. Reajustar o valor contratual em aproximadamente 5,225220%, em razão da variação do IPCA/IBGE acumulado entre agosto/2024 e julho/2025, elevando o valor unitário do quilômetro rodado de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), e atualizando o valor global anual da contratação de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 23/07/2025; 2.3. Promover o acréscimo do objeto mediante alteração contratual unilateral, com majoração de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a Cláusula Décima Sexta do ajuste, ampliando o quantitativo anual de 20.000 (vinte mil) para 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros e o valor global de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 104.000,00. Data de Assinatura: 17/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - UASG 323031

Nº Processo: 48600202954202589. Objeto: Contratação de serviço de calibração de equipamentos laboratoriais para o CPT. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 19/11/2025 das 09h00 às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/323031-5-90029-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2025 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

SORAYA XAVIER FRANCO
Superintendente da Sga

(SIASGnet - 17/11/2025) 323031-32205-2025NE000001

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SÃO
PAULO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 230/2023 - UASG 495500

Nº Processo: 48086.009117/2023-87. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Contratado: 20.530.310/0001-25 - MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA.. Objeto: O presente termo tem por objeto o distrato (resilição bilateral) em epígrafe.
cláusula segunda - do fundamento legal. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 06/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2025).

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025 - UASG 495370

Nº Processo: 48086.007133/2025-05.
Pregão Nº 90139/2024. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Contratado: 43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) barcos de alumínio para atender as necessidades da companhia de pesquisa de recursos minerais - cprm, conforme as especificações constantes no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/11/2025 a 13/06/2026. Valor Total: R\$ 23.760,00. Data de Assinatura: 13/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2025).

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE
JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111 2025

Processo nº 48086.007617/2025-46
Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao apoio das atividades operacionais e de manutenção no âmbito do Serviço Geológico do Brasil - CPRM, com vistas ao atendimento das necessidades da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), do Núcleo de Apoio de Criciúma (NUMA) e das atividades de campo em geral, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
Total de Itens Licitados: 07
Edital divulgação: 19/11/2025
Publicação PNCP: 19/11/2025
Endereço: <https://www.gov.br/compras/edital> ou
<https://www.sgb.gov.br/licitacoes> e contratos
Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2025 às 08h00 Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ALISSON SANTOS AMORIM
Pregoeiro

